



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PROAD: 10.518/2026.
Ref.: Proposição. SEJ/063/2026.
Assunto: Contratação direta. Dispensa em razão do valor (art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021). Serviço de migração do acervo em suportes MiniDV e CDs pertencente à Seção de Documentação, Pesquisa e Memória para mídias digitais. **Decisão. Autorização.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a proposição da Secretaria da Escola Judicial (doc. 1), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. 35), as informações orçamentárias (doc. 37) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa Arte Vídeo Produções Ltda. para prestação de serviço de migração/conversão de fitas MiniDv e CDs pertencentes ao acervo do Centro de Memória da Escola Judicial para mídias digitais, pelo valor total de **R\$10.548,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**, na forma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências relativas ao empenho, observada a **recomendação**, contida no parecer jurídico, para atualização das consulta ao SICAF e ao CADIN.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação, registrando-se que a despesa em questão não ensejará a elaboração de instrumento contratual (doc. 44).

Ao final, retorne o processo à SEJ para elaboração da análise de riscos relativa à fase de gestão contratual, em cumprimento ao disposto na Resolução GP n. 350/2024 (art. 26–A, §1º).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

LILIAN ELISA SILVA MOREIRA
Diretora-Geral em exercício